



LEI 2.290 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VIOLA DOS GERAIS.

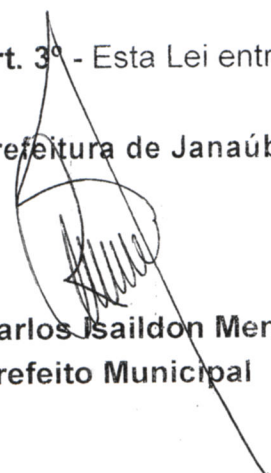
A Câmara Municipal de Janaúba/MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VIOLA DOS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.493.330/0001-12.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 04 de outubro de 2018.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2018
Janaúba, 04/10/18

Projeto de Lei N.º : 050/2018

Autor : João Pereira da Silva - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação